



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**EDITAL n.º 018/2018**

**Dr. Luís Miguel Ferro Pereira**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, **torna público que:**

Conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de 09/03/2018, vai proceder-se no dia **22 de março de 2018, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município**, à hasta pública para a venda de um prédio urbano, que se encontra em ruínas, sito na Rua da Senhora da Alagada, em Vila Velha de Ródão.

O prédio encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1555, com a área de 743m<sup>2</sup>.

**Condições para a venda do citado prédio:**

**Com o intuito de fomentar a construção de habitações respondendo à procura crescente que se tem verificado, o Município pretende que:**

- a) no imóvel referido seja construído um prédio com 8 (oito) fogos, de acordo com projeto já existente para o efeito;
  - b) que a construção seja efetuada por entidade privada que para o efeito adquira o atrás citado artigo 1555, com vista à venda e/ou arrendamento dos fogos, oferecendo a Câmara Municipal o projeto de execução, que terá de ser respeitado;
  - c) que a área necessária aos arranjos envolventes e estacionamento, nos termos do projeto existente, venha a ser cedida para o domínio público municipal, responsabilizando-se a Câmara Municipal pelo arranjo e tratamento da mesma;
  - d) que a construção do prédio venha a ser concluída no prazo de 2 (dois) anos da realização do contrato de compra e venda;
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- e) o prédio seja vendido com recurso a hasta pública, a quem maior valor oferecer, sendo a base de licitação de **18.450,00€ (dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros)**, não sendo permitidos lances de valor inferior a 100,00€ (cem euros);

**O arrematante ficará sujeito às seguintes obrigações:**

- 1) Quem arrematar o prédio procederá, no prazo de 2 dias úteis da hasta pública, ao pagamento do montante de **20%** do valor da arrematação que efetuou, a título de sinal e princípio de pagamento, sob pena de perda do direito ao prédio;
  - 2) O contrato de compra e venda será marcado no prazo de 60 (sessenta) dias da hasta pública, com pagamento do valor restante por parte do arrematante;
  - 3) A Câmara Municipal notificará o comprador para o dia, hora e local da assinatura do contrato de compra e venda com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
  - 4) Caso o arrematante não compareça à assinatura do contrato, sem motivo válido e atendido pela Câmara Municipal, perde o direito ao lote e ao valor entregue a título de sinal, podendo a Câmara Municipal convocar o interessado colocado em segundo lugar na hasta pública;
  - 5) O comprador deverá apresentar o processo para obtenção da licença de construção no prazo de 6 (seis) meses da data da celebração do contrato de compra e venda;
  - 6) A construção deverá estar terminada no prazo de **2 anos** da aquisição;
  - 7) Caso o comprador não apresente o projeto no prazo atrás referido, perde o direito ao prédio adquirido, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem direito a qualquer indemnização, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município;
  - 8) No caso de o comprador não cumprir a obrigação de concluir a construção no prazo devido fica obrigado a pagar ao Município uma multa pecuniária cujo montante será calculado entre metade e o triplo do valor da aquisição, conforme o grau de responsabilidade imputável ao comprador;
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

- 9) No caso de o valor da multa referida na alínea anterior não ser pago no prazo para tal estabelecido pela Câmara Municipal, fica o comprador sujeito às penalidades referidas em 7), sem direito a qualquer pagamento pelas obras já realizadas, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do prédio a favor do município.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 12 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira

---

